



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01543/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO R\$ 75.000,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como **CONTRATADA**:

INSTITUTO BENETTI S/S LTDA com sede na R Atilio Lanfranchi, nº415 Conjunto 66, Bairro da Vila Bela Vista, na cidade Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º22.200.159/0001-92, neste ato representada pela Sra. **JUNIA KIILL BENETTI**, brasileira, portadora do RG n.º 27.546.858-6 SSP/SP e do CPF n.º 218.396.288-71.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º073/2022, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de supressão em seu objeto, e, na Cláusula VI Item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01543/2022.

2.1.1 - Fica realizada a supressão ao Contrato n.º073/2022 na proporção de 25%, conforme autorizado no despacho de fls. 506-507 dos autos.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº073/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 497-498 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Conforme informação de fls. 493-494 dos autos, para o exercício de 2024 não haverá emissão de Nota de Empenho, devido a existência de saldo para suportar a despesa, sendo o valor do Aditamento empenhado somente no exercício de 2025.


Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

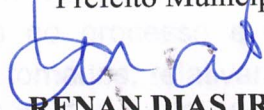
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º073/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

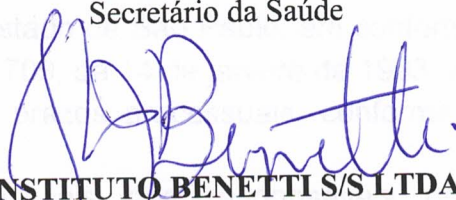
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20/06/2024.

Pela Contratante:

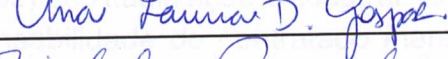
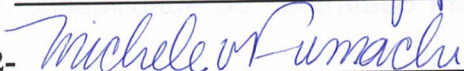

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:


INSTITUTO BENETTI S/S LTDA
JUNIA KIILL BENETTI

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º073/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º01543/2022, firmado em 20/06/2024.